



ABMES
Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105059 em 10/04/2018.

REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I – DOS GRAUS

Art. 1º A Ordem do Mérito ABMES da Educação Superior foi criada pela Resolução Administrativa ABMES nº 01/2018, de 20 de março de 2018, com o fim de galardoar personalidades que se destacam no exercício de suas funções, demonstrando fortes valores e contribuindo para o desenvolvimento da educação e da sociedade como um todo, assim como pessoa jurídica de direito público ou privado.

Parágrafo único — A Ordem do Mérito ABMES da Educação Superior é composta pelos seguintes graus:

- I. **Grão-mestre** – atribuído ao dirigente máximo da Outorgante (ABMES), independente do tempo de serviço;
- II. **Comendador** – atribuído, a critério da Outorgante, a personalidades de relevante expressão nacional ou estrangeira (chefes de governo, ministros de Estado e equivalentes) que por méritos e serviços relevantes prestados se destacam em seus valores pessoais e comunitários;
- III. **Oficial** – atribuído, a critério da Outorgante, a personalidades nacionais ou estrangeiras que por méritos e serviços relevantes prestados se destacam em seus valores pessoais e comunitários.

CAPÍTULO II – DA CONDEDORAÇÃO

Art. 2º A insígnia da Ordem, no avverso, é formada por um escudo circular prateado, tendo no abismo uma esfinge circundada pela inscrição em preto “MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR”. O escudo é orlado por uma estrela verde, de seis pontas, sobreposta a um medalhão dourado. Como suporte, uma estrela de oito pontas estilizada também dourada, adornado com folhagens verde. No reverso, o brasão da ABMES e o ano de constituição da Ordem do Mérito.

Art. 3º Do uso das insígnias:

§ 1º A Grão-mestre será utilizada pendente de uma banda verde com quatro listras brancas, passada a tiracolo, do ombro direito para o quadril esquerdo, passando por sob a platina e o cinto, quando houver. Acompanha uma placa circular prateada com a mesma insígnia da banda e colocada à direita da faixa na altura da linha de



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

cintura. Do lado esquerdo do peito, uma miniatura com a mesma insígnia, por cima da fita uma estrela dourada adornada com folhagens. Vide anexo I.

§ 2º A insígnia do Comendador será utilizada pendente do pescoço em uma fita verde com quatro listras brancas. Vide anexo II.

§ 3º A insígnia de Oficiais será uma miniatura, do lado esquerdo do peito, com uma roseta colocada sobre a fita. A fita seguirá as mesmas características da banda Grão-mestre. Vide anexo III.

2009 - Conselho das Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105059 em 10/04/2018.

CAPÍTULO III – DAS INDICAÇÕES E DA ADMISSÃO

Art. 4º São privativas da Outorgante as propostas de admissão na Ordem.

Art. 5º Membros da Diretoria ABMES e do Conselho de Administração podem encaminhar sugestões de admissão de personalidades brasileiras ou estrangeiras para serem consideradas pela Outorgante.

Parágrafo único. Todas as propostas para admissão na Ordem devem conter o nome completo do candidato, sua nacionalidade, profissão, dados biográficos, indicação dos serviços prestados e nome do proponente.

CAPÍTULO IV – DAS NOMEAÇÕES

Art. 6º As nomeações serão feitas por resolução administrativa do diretor presidente da ABMES, na qualidade de Grão-mestre.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DAS CONDECORAÇÕES

Art. 7º O diretor presidente da ABMES, ou representante por ele delegado, procederá à entrega da insígnia e do diploma aos agraciados.

CAPÍTULO VI – DO LIVRO DE REGISTRO

Art. 8º A Outorgante terá um livro de registro, rubricado pelo Grão-mestre, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos membros da Ordem, a indicação do grau e os dados biográficos respectivos.

CAPÍTULO VII – DA CERIMÔNIA

Art. 9º A Cerimônia de Outorga da Comenda do Mérito ABMES da Educação Superior será um ato público a ser realizado com o seguinte rito:



ABMES
Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

- I. Início da Solenidade pelo Mestre de Cerimônia;
- II. Composição da mesa de honra;
- III. Entrada dos agraciados;
- IV. Abertura solene pelo Grão-mestre ou representante por ele delegado;
- V. Execução do Hino Nacional;
- VI. Pronunciamento sobre os agraciados;
- VII. Homenagens especiais, se houver;
- VIII. Leitura do Termo de Outorga da Comenda e respectiva entrega;
- IX. Pronunciamento do agraciado, de caráter facultativo;
- X. Encerramento da cerimônia pelo Grão-mestre.

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105059 em 10/04/2018.

Art. 10. O Termo de Outorga de Comenda é feito de acordo com a seguinte forma:

I. Para o primeiro agraciado

“Eu, **(nome do dirigente)**, GRÃO-MESTRE **(ou outro)** DA ORDEM DO MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, CONFIRO A **(nome do agraciado)** O GRAU DE **(titulação conferida)**.”

II. Para os demais agraciados

“CONFIRO A **(nome do agraciado)** O GRAU DE **(titulação conferida)**.”

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Outorgante, quando necessário.

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
Diretor presidente da ABMES

20 OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000105059
Anotado a margem do registro nº000000639
livro e folha A055-117 em 10/04/2018.
Selo Digital: TJDFT2018022006266SIENX

Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br
OFÍCIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Antônio Tarcísio Quintino de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADO
BRASÍLIA DF